



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO n° 0045/2021

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Piau

Logradouro: Rua Silva Jardim

N°: 67

Bairro: Centro

Cidade: Piau

UF: MG

CEP: 36.157-000

TEL: (32) 3254-1123

CNPJ: 18.338.236/0001-06

Inscrição estadual: Isento

Contratado

Razão Social: Infonew Informática LTDA

Logradouro: Rua José david Nasser

n°: 25 Bairro: Francisco Bernardino

Cidade: Juiz de Fora

UF: MG

CEP: 36.081-640

TEL: (32) 98415-6428

CNPJ: 16.779.286/0001-95

Inscrição Estadual: 002020674.00-69

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 031/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 009/2021, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material,

| Valor de Referência: Preço médio | | | | | | |
|----------------------------------|------|--|-------|------------|---------------|------------|
| Valor Ref.: Preço médio | | | | | | |
| N° Item | Cód | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
| 001 | 8940 | Ar Condicionado Selo Procel: Classificação Energética A, mais economia de energia! - Fluido Refrigerante Ecológico R410-A: Não inflamável, atóxico e menos nocivo à camada de ozônio. - 4 velocidades de ventilação: Opções de intensidade para refrescar seu ambiente. - Serpentina em Cobre: Serpentina da unidade externa produzida em cobre. - Função favorito: Memoriza modo, temperatura e velocidade preferido. - Função siga-me: A temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. | UNID. | 1,0000 | 1170,00 | 1170,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|------|--|-------|--------|--------|---------|
| 002 | 8935 | Cadeira De Escritório Com Regulagem De Altura E Base Cromada, para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares. Pode ser utilizada como cadeira para escritório, cadeiras para sala de reunião ou cadeira para computador. feito de material resistente E disponível na cor preta. Produto de montagem simples e rápida. Ela garante postura correta e equilibrada, contribuindo para a sua saúde postural. rodinhas nos pés para fácil locomoção e limpeza, fazendo com que não precise levantá-la ou arrastá-la com dificuldade quando for necessário. O fato de ser giratória também é um recurso positivo que faz com que o deslocamento ocorra em 360 graus sem a necessidade de mudança de posição. | UNID. | 2,0000 | 550,00 | 1100,00 |
| 003 | 8938 | Caixa Térmica 16QT -Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Construída com matéria prima ecologicamente correta, Thermozone insulation". Comporta 14 latas, Medidas aproximadas (cm): 38 x 26 x 35,3Peso aproximado (Kg): 2,080, Alça telescópica e rodinhas para fácil transporte, Tampa de abertura articulada, Acabamento texturizado que evita riscos e arranhões, Também possui alças laterais embutidas, Possui um termômetro externo PYROMED® que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la, Faixa de utilização: -50+70°C, Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C), Alimentação: 1 pilha AA (inclusa), Visor de fácil leitura, Prova d`água e Possui função °C/°F. | UNID. | 1,0000 | 450,00 | 450,00 |
| 004 | 8937 | Caixa térmica Isolamento em PU (espuma expandida) apresentando uma eficiência térmica bem superior às caixas com isolamento em EPS (isopor). Base elevada que minimiza contato com o solo evita perda de temperatura. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica proporcionando total conforto no transporte. Tampa de abertura articulável com 2 dobradiças em plástico. Superfície com ranhuras que evitam riscos e arranhões e fácil de limpar. Amplo espaço interno, comporta até 63 latas (350 ml) e garrafas PET de 2 litros verticalmente. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Capacidade: 45,4 litros (48 Quart)– Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 65 x 36 x 36 cm.– Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 53 x 26 x 26 cm.– Peso: 3,4 Kg. | UNID. | 2,0000 | 350,00 | 350,00 |
| 005 | 8936 | Estação de Trabalho Tampo em Mdpbbp 15mm com perfil Ergonsoft 180° Retaguarda em Mdpbbp 15 mm Pé em aço tipo W em chapas #20 e #24 (0,90mm) e (0,60mm) Pé central em | UNID. | 2,0000 | 700,00 | 700,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|------|---|-------|--------|---------|---------|
| | | chapa #24 (0,60mm) 4 almofadas para acabamento interno do pé em Pvc 4 sapatas em Pvc 3 passa fios em Pvc 5 ponteiras niveladoras Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal e pintura em esmalte sintético nas demais cores | | | | |
| 006 | 8934 | Impressora Especificações: - Linguagem da impressora: - Softwares inclusos: Driver da impressora Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Voltagem: Bivolt Sistemas operacionais: - Windows Vista - Windows 7 - Windows 8 / 8.1 - Windows 10 (32bit/ 64bit) - Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 2016/7 - Mac OS X 10.6.8 - Mac OS 10.13.x8 Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição: - 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas - - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - T | UNID. | 1,0000 | 1500,00 | 1500,00 |
| 007 | 8933 | Notebook com SISTEMA OPERACIONAL Endless Os CPU E CHIPSET Intel Core™ I5 – 1035G1 Quad Core Frequência: 1.00GHz até 3.60GHz 6MB Intel® Smart Cache MEMÓRIA RAM 4GB (4GB Soldada) RAM DDR4 2400Mhz* Expansível até 20 GB (1 slot livre no total) TELA 15,6" LED LCD com designer ultrafino Painel: TN Resolução: HD (1366x768) Anti reflexo Proporção: 16:9 Frame rate: 60 Hz Tempo de resposta: 8 ~ 11ms Brilho: 220 nits Taxa de contraste: 400:1 Color gamut (NTSC): 45% Com tecnologia Acer ComfyView PLACA DE VÍDEO :Intel UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM ÁUDIO :Dois alto falantes digitais estéreo Microfone digital integrado ARMAZENAMENTO 256GB SSD PCIe NVMe Gen. 3x2 M2.2280 EXPANSÃO Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD Slot ocupado M.2 2280, compatível com SSD PCIe NVMe Gen. 3x2 de até 512GB (Não acompanha o produto). Slot livre SATA 3, compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB (Não acompanha o produto). WEBCAM Acer com resolução de 640 | UNID. | 2,0000 | 4420,00 | 8840,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|---------------------|------|--|-------|--------|---------|------------------|
| 008 | 8939 | Tablet Sistema Operacional Plataforma Android Versão Android 8.0 Oreo Tamanho da Tela 10 " Memória Interna 16 GB Memória RAM 2 GB Memória Expansível 64 GB Câmera Traseira Câmera 5 MP Câmera Frontal Câmera Frontal 2 MP Conectividade Rede 4G; 3G; 2G Conectividade Bluetooth; GPS Processador Quad Core | UNID. | 2,0000 | 1250,00 | 2500,00 |
| 009 | 8572 | TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO PREMIUM - LOTE 362003/4 - F. 25/08/2020 - V. IND. REGISTRO NA ANVISA Nº 8027531901 | UNID. | 2,0000 | 150,00 | 300,00 |
| Total ==> | | | | | | 18.560,00 |

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária

4.4.90.52.00.2.06.03.10.305.0012.2.0065



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 02/12/2021 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.2.6 – O prazo para entrega dos materiais é de 24 horas a partir da entrega da autorização de fornecimento, podendo ser fracionado de acordo com as necessidades da administração.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar à ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Piau 02 de Junho 2021.

Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

Bruno do Carmo Ferreira
Infonew Informática Eireli

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: